

Portaria nº 159 /2022.

Súmula: Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Uniflor - PR.

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I, inciso II, do Art.: 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear – Os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, para a Gestão de novembro de 2022 a novembro de 2026.

I. Representante do Poder Executivo:

- **Titular:** Gilberto Alves Carneiro – CPF: 413.448.129-53
- **Suplente:** Marcia Cristina Gati – CPF: 825.673.879-00

II. Representantes das entidades de trabalhadores da Educação e Discentes:

- Representando a Escola municipal Menino Jesus:

- **Titular:** Iracy Ambrosio de Almeida – CPF: 619.500.849-49
- **Suplente:** Daniela Cristina Pelais de Farias – CPF: 088.322.909-95

- Representando o Centro Municipal de Educação Infantil CMEI – Pequeno Príncipe:

- **Titular:** Rosimari Rizzo – CPF: 943.648.939-00
- **Suplente:** Rosa Maria G. B. Lima Dutra – CPF: 838.263.819-04

III. Representantes dos Pais de Alunos:

- Representando a Escola municipal Menino Jesus:

- **Titular:** Márcia Cristina Ferreira de Mello – CPF: 048.281.179-03
- **Suplente:** Maria José dos Santos – CPF: 035.385.579-00

- Representando o Centro Municipal de Educação Infantil CMEI – Pequeno Príncipe:

- **Titular:** Arlene Candido Rosa - CPF: 051.345.789-58
- **Suplente:** Maria Carolina Cazula Delbó – CPF: 095.415.539-40

IV. Representantes da Sociedade Civil:

- **Titular:** Larissa Cortez Belleze Gati - RG: 9.077.826-9 e CPF: 056.098.689-04
- **Suplente:** Paulo Júnior dos Santos - CPF: 053.850.669-58



- **Titular:** Rosimeire Cristina Belafrante Durães – **RG:** 5.803.450-9
Suplente: Ivanete de Andrade Guarniéri – **RG:** 4.188.969-1 e **CPF:** 807.969.239-49

Art. 2º - O trabalho dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será considerado serviço relevante e remunerado.

Art. 3º - O Presidente será escolhido dentre os membros, sendo que a escolha não poderá recair sobre os representantes do Inciso I.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 28 de outubro de 2022.



José Bassi Neto

Prefeito Municipal

ERRATA

Na Portaria nº 159/2022 de 28 de outubro de 2022.

Onde lê:

Art. 2º - O trabalho dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será considerado serviço relevante e remunerado.

Leia-se:

Art. 2º - O trabalho dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será considerado serviço relevante e não remunerado.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 16 de novembro de 2022.



José Bassi Neto

Prefeito Municipal